

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 03/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK – CAPP, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.633.357/0001-46, com sede na Avenida Fernando Machado, 432 E, Centro, Chapecó, CEP: 89.802-110, fundada em 13 de dezembro 1991. A associação tem atuação nas áreas de educação especial, saúde, assistência social e altas habilidade/superdotação, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Dispensa de Chamamento Público Do CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK - CAPP.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”*.

Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”* estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, pois além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica, o CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK -CAPP desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK -CAPP, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto: conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Cordilheira Alta (SC), 21 de junho de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

PROCURADORIA GERAL: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Cordilheira Alta/SC, 21 de junho de 2017.

LOIVA CECILIA DAL PIVA

Procuradora do Município

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Cordilheira Alta/SC, 21 de junho de 2017.

ALTEMIR PEDERSSETTI

Prefeito Municipal em Exercício